



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Bento Gonçalves  
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

## **EDITAL Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2022 - Seleção de Bolsistas de Iniciação Científica e de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**

O Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) torna público, a abertura das inscrições para alunos para as modalidades de Bolsa de Iniciação Científica (BICT) e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI), destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS, referente às cotas de bolsas dos projetos selecionados no **Edital IFRS Nº 61/2022** - Fomento Interno 2022/2023.

### **1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos Projetos de Pesquisa e Inovação e Projetos de Habitats de Inovação e Empreendedorismo aprovados no Edital Nº 61/2022 - Fomento Interno 2022/2023.

1.2 As modalidades e valores mensais das bolsas seguem:

- a) modalidades BICT e BIDTI, sendo os valores de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês) para 12 (doze) horas semanais e R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês) para 8 (oito) horas semanais, conforme consta no item 5.2.2. do Edital IFRS Nº 61/2022 - Fomento Interno 2022/2023;

1.3 A vigência das bolsas será de **01/07/2022 a 31/01/2023**.

### **2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

2.1 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do *Campus* Bento Gonçalves.

2.2 A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa encontram-se a seguir:

Av. Osvaldo Aranha, 540 – Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS  
CEP: 95700-206 – Telefone: (54) 3455-3217 – E-mail: [dpipi@bento.ifrs.edu.br](mailto:dpipi@bento.ifrs.edu.br)

Sítio eletrônico: [www.ifrs.edu.br/bento](http://www.ifrs.edu.br/bento)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Título do projeto	Coordenador/ E-mail	Modalidade	Quantidade de bolsas	Carga horária
Anatomia, Morfologia e Ontogênese da Flor e do Fruto de <i>Vitis vinifera</i> L. (Vitaceae)	Daniel Martins Ayub/ daniel.ayub@bento.ifrs.edu.br	BICT	2	8h/12h
O financiamento da esfera federal para a educação básica e superior no Brasil	Gregório Durlo Grisa/ gregorio.grisa@bento.ifrs.edu.br	BICT	1	12h
Evangélicos pentecostais nas eleições legislativas federais de 2022	Janine Bendorovicz Trevisan/ janine.trevisan@bento.ifrs.edu.br	BICT	2	12h
As representações das desigualdades de classe e gênero na antiguidade a partir da obra A Odisseia de Penélope de Margaret Atwood	Leticia Schneider Ferreira/ leticia.ferreira@bento.ifrs.edu.br	BICT	2	8h
MaisBento.com.br: uma plataforma de divulgação de produtos e serviços em Bento Gonçalves visando a recuperação econômica deste município	Maurício Covolan Rosito/ mauricio.rosito@bento.ifrs.edu.br	BIDTI	2	12h
As transformações provocadas pela pandemia do novo coronavírus no trabalho e na saúde mental dos docentes do estado do Rio Grande do Sul	Paulo Roberto Wunsch/ paulo.wunsch@bento.ifrs.edu.br	BICT	1	8h
Click-Up: implantação de uma pré-incubadora no IFRS Campus Bento Gonçalves	Ronaldo Serpa da Rosa/ ronaldo.rosa@bento.ifrs.edu.br	BIDTI	1	16h



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

### 3. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período/ Prazo</b>
Publicação do edital de seleção de bolsista(s)	15/06/2022
Período de inscrições - via <a href="#">formulário eletrônico</a>	15/06/2022 a 21/06/2022
Divulgação do resultado parcial das inscrições homologadas	22/06/2022
Submissão de recursos quanto à não homologação de inscrição - via <a href="#">formulário eletrônico</a>	23/06/2022
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	24/06/2022
Período de seleção dos bolsistas	24/06/2022 a 27/06/2022
Entrega pelo coordenador do projeto à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas – <a href="#">via formulário eletrônico</a>	Até 28/06/2022
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	29/06/2022
Envio da documentação do bolsista à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) coordenador(a) - <a href="#">via formulário eletrônico</a>	Até 30/06/2022
Início das atividades do(a)(s) bolsista(s)	01/07/2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Bento Gonçalves  
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Prazo envio do Relatório Final* do(a)(s) bolsistas e/ou voluntários(as) à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ( <a href="mailto:dppi@bento.ifrs.edu.br">dppi@bento.ifrs.edu.br</a> )	31/01/2023
--	------------

\*conforme modelo disponibilizado no Anexo II a este edital

#### 4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

##### 4.1 São requisitos para os candidatos às bolsas BICT e BIDTI:

I- estar regularmente matriculado e frequentando um curso de nível médio ou de graduação em um dos campi do IFRS;

II- poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não obrigatório, desde que seja registrada em ata da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e da Diretoria de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa;

III- os bolsistas poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica;

IV- o bolsista não poderá acumular o recebimento de bolsa de pesquisa com quaisquer outras modalidades de bolsas de pesquisa, ensino ou extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou a outros programas sociais da União;

V- O bolsista poderá acumular bolsa com atividades remuneradas, desde que haja anuência do coordenador do projeto de pesquisa indicando que não haverá prejuízos às atividades relacionadas à pesquisa;

VI- cumprir carga horária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades da cota a ele concedida;

VII- apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa e inovação, conforme as datas definidas no cronograma deste edital, o relatório de atividades contendo os resultados parciais e/ou finais;

VIII- divulgar os resultados da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente, em evento de Iniciação Científica e Tecnológica do  
Av. Osvaldo Aranha, 540 – Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS

CEP: 95700-206 – Telefone: (54) 3455-3217 – E-mail: [dppi@bento.ifrs.edu.br](mailto:dppi@bento.ifrs.edu.br)

Sítio eletrônico: [www.ifrs.edu.br/bento](http://www.ifrs.edu.br/bento)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Bento Gonçalves  
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

respectivo campus, juntamente com o seu orientador, e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual, conforme Política de Inovação do IFRS;

IX- fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;

X- manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa, conforme acompanhamento do orientador;

XI- criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante preenchimento do [formulário eletrônico](#).

5.3 O discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertada.

## **6. DOS PEDIDOS DE RECURSOS**

6.1. Caberá pedido de recursos para as inscrições não homologadas no período determinado no cronograma deste edital.

6.2. O proponente deverá encaminhar o recurso com justificativa até a data indicada no cronograma deste edital, utilizando [formulário eletrônico](#)

6.3. Não serão analisados recursos que não utilizarem o formulário específico e/ou não recebidos no prazo estipulado no cronograma.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

7.2 Os pré-requisitos e formas de seleção das bolsas, nas modalidades BICT e BIDTI, encontram-se a seguir:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Bento Gonçalves  
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

<b>Título do projeto</b>	<b>Pré-requisito/critérios</b>	<b>Forma de seleção</b>
Anatomia, Morfologia e Ontogênese da Flor e do Fruto de <i>Vitis vinifera</i> L. (Vitaceae)	-Estar regularmente matriculado/a no Curso de Tecnologia em Viticultura e Enologia OU no 3º ano do Técnico Integrado em Viticultura e Enologia.	-Análise de Currículo; -Entrevista.
O financiamento da esfera federal para a educação básica e superior no Brasil	-Estar regularmente matriculado/a em curso de Licenciatura OU Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; - Domínio de Excel.	-Carta de intenção; -Entrevista.
Evangélicos pentecostais nas eleições legislativas federais de 2022	- Estar regularmente matriculado/a em algum curso do IFRS <i>Campus</i> Bento Gonçalves; -Disponibilidade de tempo para as atividades da bolsa.	- Redação; - Entrevista.
As representações das desigualdades de classe e gênero na antiguidade a partir da obra <i>A Odisseia de Penélope</i> de Margaret Atwood	- Estar cursando o Ensino Médio Integrado e devidamente matriculado até o fim da duração da bolsa.	-Carta de Intenções explicando seu interesse pelo projeto em no máximo 10 linhas, a ser enviado para email da coordenadora; - Entrevista.
MaisBento.com.br: uma plataforma de divulgação de produtos e serviços em Bento Gonçalves visando a recuperação econômica deste município	- Estar regularmente matriculado/a a partir do 2º ano do curso Técnico em Informática para Internet OU a partir do 3º semestre do curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	-Histórico escolar; -Entrevista.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Bento Gonçalves  
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

As transformações provocadas pela pandemia do novo coronavírus no trabalho e na saúde mental dos docentes do estado do Rio Grande do Sul	-Estar regularmente matriculado/a no Ensino Médio;  -Conhecimento de excel.	- Entrevista.
Click-Up: implantação de uma pré-incubadora no IFRS <i>Campus</i> Bento Gonçalves	- Estar regularmente matriculado/a em algum curso do IFRS <i>Campus</i> Bento Gonçalves;	- Entrevista.

7.3 O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

7.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

7.5 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

7.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

7.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Bento Gonçalves  
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

b) sorteio.

8.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

8.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas, indicando inclusive os candidatos suplentes, conforme cronograma deste edital, à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Bento Gonçalves, [via formulário eletrônico](#), anexando neste a Ata do Processo de Seleção de Bolsistas para Projetos de Pesquisa e Inovação- 2022/2023 (Anexo I deste Edital).

8.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Bento Gonçalves, destinados a esse fim.

8.5 A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Bento divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *Campus*.

## 9. DA IMPLEMENTAÇÃO

9.1 Após a divulgação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s), o coordenador do projeto deverá enviar à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, até o dia 30/06/2022 os seguintes documentos do (s) bolsista (s), [via formulário eletrônico](#):

- a) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- b) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- c) termo de compromisso do bolsista e Autorização de pais ou responsáveis para bolsista menor 18 anos.

9.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

9.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no Edital IFRS Nº 61/2022 - Fomento Interno 2022/2023 e devem estar de acordo com o referido edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

109.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS e Edital IFRS Nº 61/2022.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Bento Gonçalves  
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

10.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

10.3 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI do *Campus* Bento do IFRS.

10.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *Campus* Bento Gonçalves, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

---

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro  
Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves  
Portaria 148/2020



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Bento Gonçalves  
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

**ANEXO I - ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO- 2022/2023**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

**ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA**  
para projetos selecionados no **Edital IFRS Nº 61/2022** - Fomento Interno 2022/2023

No (s) dia(s) \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2022 de acordo com o Edital do PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROJETO DE PESQUISA intitulado \_\_\_\_\_, devidamente publicado e de acordo com o Edital de Seleção de bolsistas nº 27/2022 aconteceu a seleção do(s) discente(s) para o preenchimento de \_\_\_\_\_ vaga(s) para bolsista(s).

Primeiramente, participaram da seleção \_\_\_\_\_ candidato(s) inscrito(s), abaixo listados:

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	

Não participou(aram) \_\_\_\_\_ candidato(s) inscrito(s), a saber:

\_\_\_\_\_

Após o término do processo seletivo, o coordenador do projeto divulgou o seguinte **resultado final**:

Classificação	Nome do Discente	Nota
1º		
2º		
3º		
4º		



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

5º		
6º		
7º		

**Desclassificados:**

Nome do Discente	Motivo da desclassificação*

\*Desclassificação por não comparecimento; Desclassificação por nota inferior a 7,0 (sete); Não atendimento ao(s) pré-requisito(s) da vaga).

O(s) \_\_\_\_\_ candidato(s) classificado(s) acima fica(m) convocado(s) a assumir(em) a vaga existente a partir de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022. Este(s) deve(m) preencher e PROVIDENCIAR OS DOCUMENTOS que serão solicitados para a implementação da bolsa.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelo coordenador do projeto.

Bento Gonçalves, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Programa e/ou Projeto



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Bento Gonçalves  
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

**ANEXO II - MODELO DE RELATÓRIO BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIO VINCULADO AO  
EDITAL IFRS Nº 12/2022**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

## RELATÓRIO DO DISCENTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU TECNOLÓGICA

RELATÓRIO ( ) PARCIAL ( ) FINAL ( ) DE CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO

### TÍTULO DO PROJETO

*Observação: O relatório é individual e deverá ser elaborado pelo bolsista ou voluntário sob a orientação do pesquisador orientador. O envio deverá ser realizado conforme as instruções expressas no edital em que o projeto de pesquisa estiver cadastrado. O texto deverá ser submetido a uma criteriosa revisão gramatical e ortográfica. (Deletar essas orientações para imprimir)*

Nome do Estudante  
Nome do pesquisador coordenador do projeto de pesquisa  
Campus xxxx  
Edital XX/ano (número e título completos)

### Modalidade:

PIBIC / CNPq – Bolsa de Iniciação Científica  
PIBITI / CNPq – Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação  
PIBIC-EM / CNPq – Bolsa de Iniciação Científica no Ensino Médio  
PROBIC / FAPERGS - Bolsa de Iniciação Científica  
PROBITI / FAPERGS - Bolsa de Iniciação Tecnológica e Inovação  
BICT / IFRS - Bolsa de Iniciação Científica  
BIDTI / IFRS - Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação  
BAT / IFRS - Bolsa de Apoio Técnico  
VOLUNTÁRIO / IFRS - Iniciação Científica/Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

### Carga Horária:

8 horas                      12 horas                      16 horas                      Outra: \_\_\_\_\_

00 de mês de 0000 .





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	

### 3.2. Detalhamento das Principais atividades

Descrever as principais atividades desenvolvidas, considerando os objetivos da pesquisa, especificando, por exemplo: i) a rotina de orientação e interação com outros bolsistas, pesquisadores e grupo de pesquisa; ii) atividades para planejamento, organização, execução e divulgação do projeto; iii) as atividades acadêmicas, científicas e culturais que tenha participado, relacionadas com a pesquisa, como seminários, cursos, etc. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

### 4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TECNOLÓGICA

Neste item, deverão ser listadas a produção bibliográfica (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos, trabalhos publicados em anais de eventos, etc.) ou produção técnica (curso de curta duração ministrado, assessoria e consultoria, produtos, redes sociais, etc.) publicadas a partir do desenvolvimento do projeto. Utilizar o formato utilizado no Currículo Lattes. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

Deverá ser justificada a ausência de produção, caso se aplique. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

### 5. RESULTADOS E IMPACTOS DA PESQUISA REALIZADA

Descrever os principais resultados do projeto, detalhando os impactos das atividades e resultados da pesquisa na sociedade, na academia e no setor produtivo, social e cultural.

### 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste item deverão ser respondidos os objetivos do projeto, com base no contexto e nos resultados obtidos pela pesquisa. Também poderão ser relatados problemas observados, sugeridos prosseguimentos futuros do trabalho e possíveis melhorias. *(Deletar essas orientações para imprimir)*





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

## 7. APRECIÇÃO PESSOAL/AUTOAVALIAÇÃO

Na autoavaliação o estudante deve fazer uma reflexão pessoal sobre a importância da experiência como bolsista ou voluntário de pesquisa e impacto em sua vida pessoal/acadêmica/profissional.

## 8. REFERÊNCIAS

Neste item, deverão ser incluídas as referências **se** forem citadas nos itens anteriores deste relatório. Deverá ser utilizada a padronização estabelecida pela ABNT para listar as referências de artigos científicos, dissertações, teses, notas científicas, livros, entre outros.

## 9. PARECER DO ORIENTADOR

Neste item, além do parecer sobre o bolsista/voluntário, o orientador deverá informar as dificuldades encontradas na condução do projeto de iniciação científica/tecnológica do bolsista/voluntário e ações corretivas implementadas. Poderá ser manuscrito.

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_

Município, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista/voluntário: \_\_\_\_\_

(Aceita-se assinatura na forma digital ou digitalizada)

Assinatura do orientador: \_\_\_\_\_

(Se enviado do e-mail institucional dispensa assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

## APÊNDICE

Apêndice - opcional

Este é um documento elaborado pelo próprio autor. Tem como objetivo complementar a argumentação, sem romper a unidade do trabalho. Devem ser expressos em maiúsculas (APÊNDICE), seguidas de letra maiúsculas (A, B, C), travessão (-) e o título que recebeu.

Exemplo:

APÊNDICE A - Diagnóstico sobre a satisfação dos clientes do Supermercado “X”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

## **ANEXO**

Anexo – opcional

Este é formado por materiais não elaborados pelo autor da pesquisa, mas que comprovam os fundamentos da investigação, confirmando, validando ou ilustrando tópicos específicos. Quanto à grafia, segue as mesmas regras do apêndice.

Exemplo:

ANEXO I – Pesquisa de opinião do Jornal “XX”

ANEXO II – Índices estatísticos fornecidos pelo supermercado “Z”

ANEXO III – Indicadores sobre consumo do IBGE.